



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.477/ 2012

**RECONHECE COMO DE
UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
VILA REDENÇÃO I E II, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS
SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE VILA REDENÇÃO I E II**, inscrito no CNPJ sob o nº
01.291.234/0001-06, com sede à Rua Belém, nº 25, Vila Redenção II, neste
Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2012, 191.º
DA INDEPENDÊNCIA E 124.º DA REPÚBLICA.**


SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO MUNICIPAL